O que muda com a MP dos Portos

- Serviços de fiscalização e controle necessários para a operação nos terminais passam a funcionar 24 horas por dia, incluindo domingos e feriados.

- Fim das restrições para que portos privados movimentem cargas de terceiros.

- Terminais privados que movimentarem apenas carga própria não precisarão participar das chamadas públicas, instrumento que autoriza o funcionamento desse tipo de porto.

- Licitação para concessão de novos terminais deverão privilegiar maior eficiência e menor tarifa. Texto original da MP previa como critério menor tarifa para maior movimentação.

- MP proíbe que empresas marítimas internacionais controlem as duas pontas da cadeia logística: frete e operação portuária.

- Empresas que já atuam como arrendatárias de portos públicos poderão ter os contratos renovados ou readequados sem necessidade de novas licitações. Empresários, no entanto, terão que se comprometer a fazer investimentos nos terminais.

- Contratos de exploração firmados antes de 93 poderão ser renovados uma única vez, pelo prazo de até cinco anos. A renovação dos contratos mais recentes poderão ser antecipadas, desde que o empresário apresente um plano de investimentos em até 60 dias.

- Investimento de 54 bilhões de reais nos terminais até 2017.

- Previsão de licitação de 159 terminais, sendo 49 novos. Os demais estão com contratos vencidos ou por vencer.